

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 141/2015 DATA: 01/06/2015

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
CLARIMAR TEIXEIRA	20 h/Sem	01/06/2015 a 31/12/2015
CLECIANE TEIXEIRA	20 h/Sem	01/06/2015 a 31/12/2015

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Prefeito Municipal